



179
ff

Processo nº 0124939-89.2009.8.17.0001

DESPACHO

- 1 - R. Hoje, Vistos, etc..
- 2 - O Recurso foi interposto tempestivamente. A parte apelada não apresentou contra-razões embora intimada para tanto (fl. 178) .
- 3 - Feito o preparo e legitimadas as partes, presentes os pressupostos de admissibilidade, remetam-se os autos à Superior Instância, com nossas homenagens.
- 4 - Anotações de estilo.

Recife, 16 de junho de 2015.

IASMINA ROCHA VILAÇA PINTO
Juíza de Direito



Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
7ª Vara Cível da Capital – Seção A
Av. Des. Guerra Barreto, s/nº. – Joana Bezerra, Recife/PE, CEP: 50080-900

7ª Vara Cível da Capital – Seção A
FLS. 180

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**. O certificado é verdade. Dou fé. Recife, 22 de junho de 2015.

Thiago Fonseca Gomes de Souza
Chefe de Secretaria Adjunto – Seção A

